EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2013
CARTA CONVITE: 005/2013
REALIZAÇÃO: 29/05/2013
HORÁRIO: 10 Horas (horário local)
TIPO: Menor Preço Global

1 – PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, localizada na Av. Cuiabá, Setor C, no exercício que lhe confere a Portaria 329/2013, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame Licitatório, na modalidade de CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, reger-se-á pela Constituição Federal/88, Lei Federal nº. 8.666/1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994; 9.032/1995; 9.648/1998; Lei Complementar 101/2000 e outras normas correlatas.

1.2) Para o recebimento do envelope PROPOSTA, fica determinado o dia 29/05/2013, às 10 horas, o qual deverá ser entregue para a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado.
1.3) O início da abertura do envelope proposta ocorrerá às **08 horas** na sala de Licitações, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2 - OBJETO

2.1) O presente CONVITE tem por objetivo a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE FAMILIAR (PSF) DO BAIRRO SETOR E, DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT.**

O detalhamento dos itens, quantidades e especificações encontram-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, do Edital.

3– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1) O presente CONVITE é regido pela Lei n. 8.666/93, suas alterações e pelas normas contidas neste Edital.

4 – DA PARTICIPAÇÃO.

4.1) Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da

Administração Pública Municipal, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes de documentação e de proposta.

5 - ENVELOPE DE DOCUMENTO E DA PROPOSTA.

5.1) Os documentos e propostas deverão ser apresentados em envelopes distintos, com nome ou timbre da proponente, fechados, indevassáveis, opacos, rubricados, em ordem, numerados seqüencialmente de forma a não permitir folhas soltas. Os documentos, em única via, deverão apresentar índices conforme a ordem estabelecida neste edital. As medidas elencadas neste subitem objetivam zelar pela integridade de todos os documentos inseridos nos envelopes.

5.2) Todos os elementos constantes em ambos os envelopes não poderão apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou borrões. Os documentos, quando não apresentados em original deverão ser devidamente autenticados.

5.3) A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada em papel original.

5.4) O não atendimento às instruções pertinentes a estes subitens acarretará a inabilitação / desclassificação da empresa participante.

5.5) Os envelopes deverão ser identificados obrigatoriamente em conformidade com o seguinte:

a) Envelope A - "DOCUMENTAÇÃO"

b) Envelope B - "PROPOSTA COMERCIAL"

6 - FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES.

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Querência - MT.
Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C
CONVITE n. 005/2013
Abertura: 29/05/2013 às 10 horas.
Razão Social:.....
Endereço:.....
Envelope de .....

7. DO ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO

7.1) A documentação exigida das licitantes participantes do certame será a seguinte:

a) Contrato Social em vigor.
b) RG e CPF dos sócios da empresa.
c) Comprovante de inscrição no CNPJ.
d) Prova de Regularidade Tributos Federais
e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Lei 9.012, de 30/03/95.
f) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) apresentando a CND – Certidão Negativa de Débitos.
g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT)
h) Certidão De Registro Da Empresa Junto Ao CREA – Conselho Regional De Engenharia;
i) Certidão De Registro De Pessoa Física Dos Profissionais Junto Ao CREA.

7.2) Todas as cópias apresentadas dos documentos exigidos no item 7.1 deverão ser autenticadas por cartório competente ou por servidor desta Administração, conforme preceitua o caput do artigo 32 da Lei n. 8.666/93. Os documentos emitidos pela INTERNET (não sendo fotocópia) serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação nos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
7.3) As certidões que não contiverem campo constando o prazo de sua validade serão aceitas desde que a data de sua emissão não seja igual ou superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura dos envelopes.
7.4) O não atendimento das exigências do item 7 referente aos "Documentos para Habilitação" implicará na inabilitação do proponente.

8. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1) Constituem motivos para inabilitação da licitante:
8.1.1) a não apresentação de qualquer documentação exigida no edital;
8.1.2) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
8.1.3) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
8.1.4) a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, quando a licitante for a matriz ou vice-versa, excetuando-se os casos legalmente permitidos;
8.1.5) a apresentação de documentos que não estejam perfeitamente legíveis, ou que contenham emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões;
8.1.6) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
8.2) A inabilitação do licitante importa na preclusão de seu direito de participação nas fases subseqüentes.

9. DO ENVELOPE "B" – PROPOSTA

9.1) O envelope proposta deverá conter:

9.1.1) A proposta propriamente dita redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas; Conterá:

9.1.1.1) Razão Social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;

9.1.1.2) Número do CONVITE e do Processo.

9.1.1.3) Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas às especificações constantes do item 2.1 - Do Objeto.

9.1.1.4) Do Valor: Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos **(SOMENTE duas casas decimais após a vírgula)** e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

9.1.1.5) Validade da Proposta: 60 dias, a contar da data da abertura do envelope proposta.

9.1.1.6) Prazo de entrega: 60 dias após a emissão da autorização de fornecimento, sem nenhum ônus referente a frete para o Município, se for o caso.

9.1.1.7) Condição de pagamento: conforme autorização de fornecimento, com prazo máximo de 45 Dias após a emissão da Nota Fiscal.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.

10.1) O presente CONVITE será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei n. 8.666/93.

10.1.1) No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que compareceram ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes propostas, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo-se a leitura das mesmas.

10.1.2) Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.1.3) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

10.1.3.1) As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

10.2) Critério de Julgamento.

10.2.1) Desclassificação:

10.2.1.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às condições estabelecidas no Convite.

b) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.

b.1) será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

10.2.1.2) Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 dias úteis para reapresentação de outras escoimada das causas que ensejaram a desclassificação.

10.2.2) Classificação:

10.2.2.1) As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, a qual fará a classificação pelo Menor Preço por lote.

a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

b) no caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras.

c) persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da Comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

10.3) Adjudicação e Homologação.

10.3.1) A Comissão Permanente de Licitação submeterá os autos à autoridade competente para a deliberação quanto à homologação do processo e à adjudicação do objeto, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou após julgado ou delegado o mesmo.

11– PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

11.1) O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 dias consecutivos, a partir da autorização de fornecimento expedida pela Administração.

11.2) Nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei n. 8.666/93 a Administração poderá, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto aos preços e, revogar licitação, independente da cominação estabelecida pelo Art. 81 da legislação citada.

11.3) O descumprimento do disposto no item 7, implicará no impedimento em assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando a empresa às penalidades previstas no item 14.

12 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1) O prazo para entrega do objeto da licitação é conforme autorização de fornecimento, sendo que o prazo de entrega deverá ser em até 60 (sessenta) dias após a emissão desta.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1. Os pagamentos correspondentes ao objeto contratado serão realizados conforme medições dos serviços executados, mediante apresentação de notas fiscais devidamente atestadas pela arquiteta e/ou engenheiro civil deste Município.

13.2. O pagamento das medições fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos:

a) Apresentação da ART de execução devidamente paga e registrada no CREA;

b) Registro da Obra no INSS - CEI;

c) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;

d) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS;

14 – DAS SANÇÕES.

14.1) Pela recusa injustificada em assinar o Termo Contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 2% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

14.2) Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

14.2.1) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

14.2.1.1) Até 30 dias, multa de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.2.1.2) Superior a 30 dias, multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.2.2) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2% (Dois por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

15 – RECURSOS

15.1) Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei n. 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação.

16 – FONTE DE RECURSOS

06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
1.036 – Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde
214 – 4.4.90.51 – Obras e instalações

17 – CONDIÇÕES GERAIS

17.1) O serviço do acordo será aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Prefeitura desatenda as especificações exigidas;
17.2) O atraso no cumprimento do serviço implicará multa de 0,5%, sobre o valor do fornecimento, ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, previstos no Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente justificado;
17.3) A recusa de retirada da Nota de Empenho, da entrega da mercadoria e / ou prestação dos serviços resultará em multa de 10% sobre o valor do fornecimento.
17.4) Será obrigatório a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – A.B.N.T dos serviços que atenda o edital e as normas técnicas da A.B.N.T, sob pena de ter sua proposta desqualificada.
17.5) O licitante poderá ser representado por um preposto, com documentos que lhe outorga esta qualidade.

18 – DO FORO

18.1) Elege-se o Foro da Comarca de QUERÊNCIA - MT, para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente certame independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1) Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Querência, sendo fornecidas cópias aos interessados em participar do certame licitatório, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta.

19.2) Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h30min, até o último dia previsto para a entrega dos envelopes proposta.
19.3) Fica reservado à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT, na pessoa do ordenador de despesas, o direito de homologar a presente licitação, revogá-la ou anulá-la em partes ou integralmente, devidamente justificado, no interesse público.
19.4) São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO III: MODELO DECLARAÇÃO MENOR
ANEXO IV: TERMO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO V: DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VI: Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)
ANEXO VII: Minuta do Contrato de Fornecimento
ANEXO VIII: PROJETO
ANEXO IX: CRONOGRAMA

Querência - MT, 22 de maio de 2013.

_____
Daniel Stefanello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / PLANILHA ORCAMENTÁRIA

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ n°37.465.002/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ÁREA A AMPLIAR E A REFORMAR

Obra: Ampliação e reforma de uma Unidade Básica de Saúde
Local: Rua E21, Quadra 25, Setor E, Querência- MT

SINAPI: 03/2013 BDI: 25%

Meta	Etapa	Código SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Custo Unitário sem BDI	Custo Unitário com BDI	Custo Total
1.0			*SERVIÇOS PRELIMINARES*					
	1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M^2	6,00	R$ 172,43	R$ 229,91	R$ 1.379,46
	1.2	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS	M^2	152,76	R$ 3,96	R$ 5,28	R$ 806,57
	1.3	74242/001	BARRAÇAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M^2	9,00	R$ 88,43	R$ 117,91	R$ 1.061,19

			Sub-total:					**R$ 3.247,22**
2.0			*MOVIMENTO DE TERRA*					
	2.1	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA PROF. DE 0 A -1M	M^3	19,22	R$ 14,02	R$ 18,70	R$ 359,41
			Sub-total:					**R$ 359,41**
3.0			*FUNDAÇÕES*					
	3.1	73983	CONCRETO ARMADO FCK/15MPA VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M^2	12,99	R$ 259,08	R$ 345,43	R$ 4.487,14
	3.2	74254	ARMAÇÃO AÇO CA50 - P/ 1,0M^3 DE CONCRETO	M^2	6,50	R$ 296,41	R$ 395,21	R$ 2.568,87
	3.3	6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACICO 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIM./CAL/AREIA)	M^2	43,30	R$ 294,88	R$ 393,18	R$ 17.024,69
	3.4	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M^2	86,60	R$ 4,05	R$ 5,41	R$ 468,51
			Sub-total:					**R$ 24.549,20**
4.0			*ALVENARIA*					
	4.1	73935/005	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIM./AREIA) E: 1CM	M^2	492,70	R$ 22,81	R$ 30,41	R$ 14.983,01
	4.2	74254	ARMAÇÃO AÇO CA50 - P/ 1,0M^3 DE CONCRETO	M^3	7,75	R$ 296,41	R$ 395,21	R$ 3.062,88
	4.3	68049	CINTA E CONTRAVERGA EM TIJOLO CERÂMICO MACICO 5X10X20CM EM 1/2VEZ	M^2	4,05	R$ 50,64	R$ 67,52	R$ 273,46

			Sub-total:					**R$ 18.319,34**
5.0			*COBERTURA*					
	5.1	72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURA OU TRELIÇA, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M^2	120,84	R$ 38,54	R$ 51,39	R$ 6.209,97
	5.2	73938/001	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM./AREIA)	M^2	60,99	R$ 42,22	R$ 56,30	R$ 3.433,74
	5.3	73634	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 49CM OU 44CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M^2	69,58	R$ 46,32	R$ 61,76	R$ 4.297,26
	5.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	22,22	R$ 19,22	R$ 25,63	R$ 569,50
	5.5	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M^2	153,41	R$ 58,98	R$ 3,49	R$ 535,40
	5.6	72087	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTODE MATERIAL	M	25,00	R$ 5,47	R$ 7,30	R$ 182,50
			Sub-total:					**R$ 10.213,20**
6.0			*FORRO*					
	6.1	41602	FORRO DE PVC EM LÂMINAS DE 600X10CM E ESPESSURA DE 8MM LISO, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M^2	104,74	R$ 25,50	R$ 34,00	R$ 3.561,16
	6.2	72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURA OU TRELIÇA, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MEONTAGEM	M^2	104,74	R$ 38,54	R$ 51,39	R$ 5.382,59
			Sub-total:					**R$ 3.561,16**
7.0			*PAVIMENTAÇÃO*					

	7.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO 1:3:6, S/ BETONEIRA, ESPESSURA 5CM	M²	152,75	R$ 15,56	R$ 20,75	R$ 3.169,56
	7.2	74108/001	PISO CERÂMICO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIM./AREIA)	M²	117,77	R$ 23,83	R$ 31,77	R$ 3.741,55
	7.3	73896/001	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJO/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M²	41,50	R$ 19,38	R$ 25,84	R$ 1.072,36
			Sub-total:					**R$ 6.911,12**
8.0			*ESQUADRIAS*					
	8.1	73933/001	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA 0,87X2,10, INCLUSO GUARNIÇÕES	unid	14,00	R$ 103,40	R$ 137,87	R$ 1.930,18
	8.2	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE AÇO	M²	1,00	R$ 183,87	R$ 245,16	R$ 245,16
	8.3	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	8,10	R$ 108,45	R$ 144,60	R$ 1.171,26
	8.4	73940/001	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, 4 FOLHAS SEM DIVISÃO HORIZONTAL, P/ VIDRO	unid	7,00	R$ 230,47	R$ 307,30	R$ 2.151,10
			Sub-total:					**R$ 5.497,70**
9.0			*REVESTIMENTO*					
	9.1	73928/005	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) ESPESSURA 0,5CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M²	954,94	R$ 3,06	R$ 4,08	R$ 3.896,16
	9.2	5976	EMBOÇO TRAÇO 1:4,5 (CAL E AREIA MÉDIA) ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	954,94	R$ 11,09	R$ 14,79	R$ 14.123,56

	9.3	5995	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA) ESPESSURA 0,50CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M²	954,94	R$ 7,40	R$ 9,87	R$ 9.425,26
			Sub-total:					**R$ 27.444,98**
10.0			*PINTURA*					
	10.1	79460	PINTURA EPÓXI	M²	868,98	R$ 24,36	R$ 32,48	R$ 28.224,47
	10.2	73954/001	PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, 3 DEMÃOS	M²	427,95	R$ 9,67	R$ 12,89	R$ 5.516,28
	10.3	6067	PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS C/ UMA DEMÃO DE ZARCÃO P/ ESQUADRIA DE FERRO	M²	31,92	R$ 14,91	R$ 19,89	R$ 634,89
			Sub-total:					**R$ 34.375,63**
11.0			*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*					
	11.1	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250 V, C/ PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	9,00	R$ 10,92	R$ 14,57	R$ 131,13
	11.2	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V, C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	30,00	R$ 6,24	R$ 8,32	R$ 249,60
	11.3	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V, C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00	R$ 11,04	R$ 14,72	R$ 44,16
	11.4	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA TOMADA UNIVERSAL CONJUGADO	unid	12,00	R$ 11,35	R$ 15,13	R$ 181,56
	11.5	73953/002	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FRUORESCENTE (2X20W) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6,00	R$ 46,07	R$ 61,43	R$ 368,58

	11.6	73953/001	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FRUORESCENTE (1X02W), COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	8,00	R$ 30,85	R$ 41,14	R$ 329,12
	11.7	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, P/ 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	R$ 265,04	R$ 353,39	R$ 353,39
	11.8	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA MONOFÁSICA 50A	unid	1,00	R$ 586,29	R$ 781,72	R$ 781,72
			Sub-total:					**R$ 1.816,38**
12.0			*INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA*					
	12.1	75030/001	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 25MM ÁGUA FRIA INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES	M	82,00	R$ 8,01	R$ 10,68	R$ 875,76
	12.2	74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,00	R$ 15,01	R$ 20,02	R$ 960,96
	12.3	74165/004	TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM , INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	R$ 21,99	R$ 29,32	R$ 2.345,60
	12.4	73949/005	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR PARA ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	9,00	R$ 46,68	R$ 62,24	R$ 560,16
	12.5	78598/001	RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO DE 500 LITROS, C/ ACESSÓRIOS	unid	1,00	R$ 258,22	R$ 344,29	R$ 344,29

	12.6	72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00	R$ 11,08	R$ 14,78	R$ 44,34
	12.7	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H:60CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00	R$ 71,35	R$ 95,13	R$ 475,65
			Sub-total:					**R$ 5.606,76**
13.0			*PEÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS*					
	13.1	6021	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	R$ 93,38	R$ 124,51	R$ 124,51
	13.2	6009	LAVATÓRIO EM LOUCA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, COM SIFÃO VÁLVULA E ENGATE PLÁSTIVO	unid	5,00	R$ 92,92	R$ 123,89	R$ 619,45
	13.3	74126/001	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA, E=2,5CM, LARGURA 60CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M^2	3,12	R$ 105,70	R$ 140,94	R$ 439,73
	13.4	74129/003	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL 40X34X11,5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00	R$ 59,41	R$ 79,21	R$ 237,63
	13.5	73947/002	LAVATÓRIO EM LOUCA BRANCA EMBUTIR (CUBA) MÉDIO LUXO SEM LADRÃO 52X39CM, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFÃO 1680, 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1600, RABICHO EM PVC	unid	1,00	R$ 148,82	R$ 198,42	R$ 198,42
	13.6	74197	FOSSA SEPTICA 1500L, ALVENARIA TIJOLO MACICO 1/2 VEZ	unid	1,00	R$ 540,40	R$ 720,53	R$ 720,53

	13.7	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA DE 5M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 1,40M E ESPESSURA 10CM	unid	1,00	R$ 595,67	R$ 794,23	R$ 794,23
	13.8	6049	TANQUE SIMPLES PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, COM VÁLVULA EM PLÁSTIVO BRANCO 1.1/4"X1.1/2", SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO, 1.1/4" E TORNEIRA DE METAL AMARELA CURTA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, FORNECIMENTO E E INSTALAÇÃO	unid	1,00	R$ 120,78	R$ 147,07	R$ 147,07
			Sub-total:					**R$ 3.281,57**
							TOTAL GERAL:	**R$ 145.183,68**

Querência-MT, abril de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeitura Municipal

Laís Busanello
Arquiteta e Urbanista / CAU A65742-5

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O valor total para execução dos serviços será de **R$ 145.183,68** (cento e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços serão realizados conforme medições dos serviços executados, mediante apresentação de notas fiscais devidamente atestadas pela arquiteta e/ou engenheiro civil deste Município.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;
Pagamento através do Banco: _____;
Agência N.º: _____;
C/C N.º: _____;
Cidade:_____;
Cidade - UF, __ de _____ de 2013.

_____
Carimbo E Assinatura Do Representante Legal Da Empresa

ANEXO II
(EM MÃOS)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____CNPJ n.o_____ sediada (endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

_____
Nome e Numero da Identidade do declarante

ANEXO III
Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital 054/2013, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

_____
Assinatura do representante legal sob carimbo
CNPJ da empresa:

ANEXO IV
(EM MÃOS)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF
ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº_____e CPF nº_____ a participar da licitação **CARTA CONVITE nº 005/2013,** instaurado pelo Município de Querência, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

.....
Assinatura do dirigente da empresa

.....
Nome e qualificação do dirigente da empresa

ANEXO V
(EM MÃOS)

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____CNPJ nº_____sediada (endereço completo)_____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e no **sub-ítem 6.4** do edital, e para os fins do **CARTA CONVITE n. 005/2013,** declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital da Carta Convite em epígrafe.

Local e Data

_____
Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo:_____

Cargo ou carimbo:_____

ANEXO VI
(EM MÃOS)

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO
Referente: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE N. 005/2013

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Carta Convite n. 005/2013, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar 123/2006.

Local, _____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ____/2013.

"TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT E A EMPRESA _____"

Pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, s/n Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. _____, estabelecida na _____, representada neste ato por seu sócio-proprietário, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Cédula de Identidade RG n. _____, inscrito no CPF sob n. _____, doravante denominada, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Carta Convite n. 005/2013, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE FAMILIAR (PSF) DO BAIRRO SETOR E, DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT.

O detalhamento dos itens, quantidades e especificações encontram-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE DO PROJETO DE CONCEPÇÃO E BÁSICO e ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, do Edital.
E conforme descrição na proposta do licitante, baseado no Processo de Licitação n. 054/2013 na modalidade de Carta Convite n. 005/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 – A prestação de serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será através de emissão de autorização de fornecimento do órgão competente da Administração Municipal até o esgotamento total dos serviços licitados no período de 10 (dez) dias.

2.2 – O fornecimento deverá ser de exclusiva responsabilidade do Contratado, no que se refere a frete ou qualquer outro ônus que possa a existir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global estimado para o presente Contrato é de R$ _____ (_____)

3.1.1 – O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 60 (sessenta) dias. Neste caso poderá ser aplicado à contratante o acréscimo monetário de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS.

4.1 – Os preços dos produtos não serão reajustados, salvo nos casos previstos na Lei n. 8.666.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

5.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de ..... dias, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, vencendo no dia _____. Podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, nos termos do Artigo 57 e acrescido ou reduzido de acordo com o Artigo 65, ambos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – Todas as despesas decorrentes do Processo Licitatório n. 054/2013, referente a Carta Convite n. 005/2013 correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento municipal, para o ano de 2013, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
1.036 – Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde
214 – 4.4.90.51 – Obras e instalações

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 – Não será efetuada a cobrança de garantia para o fornecimento do referido material.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – DO CONTRATANTE:

8.1.1 – O Contratante se reserva o direito de não mais utilizar os produtos do(a) Contratado(a) caso esta não cumpra o estabelecido no presente Contrato, cabendo ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;
8.1.2 – Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos fornecidos sem a correspondente requisição;
8.1.3 – Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;
8.1.4 – Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos fornecidos;
8.1.5 – Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93.

8.2 – DO(A) CONTRATADO(A):
8.2.1 – O(A) Contratado(a) assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos produtos, em caso de descumprimento da Cláusula Terceira deste Contrato.
8.2.2 – Fornecer somente produtos de primeira qualidade, sob pena de serem submetidos à análise detalhada pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1 – As penalidades contratuais serão as de advertências verbais ou escritas, multas, declarações de inidoneidade, e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o capítulo IV, da Lei Federal n. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.
9.2 – As advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais, ou condições técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS.

10.1 – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, a Contratada incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor restante do Contrato, no caso de fornecimento dos produtos em desacordo com as normas do INMETRO, observando-se o Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

c) Judicial – nos termos da legislação processual.

11.2 – O(A) Contratado(a) reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO(A) CONTRATADO(A) E DO CONTRATANTE.

12.1 – O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a fornecer o produto objeto deste Contrato, mediante autorização de fornecimento fornecida pelo Contratante, no prazo de 24 horas após sua emissão, sob as penas da Lei n. 8.666/93.

12.2 – O(A) Contratado(a) assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto à do pessoal eventualmente contratado para o fornecimento do objeto do presente Contrato.

12.3 – O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a atender todas as exigências deste Contrato e fornecer os materiais, mediante autorização de fornecimento fornecida pelo Contratante, sendo responsável pelo fornecimento sem requisição. No caso de fornecimento sem requisição, o ônus será do(a) Contratado(a).

12.4 – O Contratante fica obrigado a fiscalizar e controlar o fornecimento de todos os materiais e emitir autorização de fornecimento sempre que necessitar dos referidos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1 – O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

13.1.1 - I – Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

13.1.2 – II – Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contra prestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços.

13.2 – Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

14.1 – O presente Contrato encontra-se fundamentado e regido pela Lei n. 8.666/93 de 21/06/93, com suas alterações e foi originado do Processo Licitatório N. 054/2013, na modalidade de Carta Convite n. 005/2013, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 – Aplica-se ao presente Contrato o Edital de Carta Convite n. 005/2013 e a Lei n. 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.
16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência – MT, _____de 2013.

.....
Município de Querência
CONTRATANTE

.....
(nome da empresa)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

_____
Nome:
CPF n.:

ANEXO VIII

ANEXO IX